

**ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO  
DO SUL- SP**

**Ref. Proc. CM 01631/2022**

**Pregão Presencial 14/2022**

**SANY CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.329.571/0001-37, estabelecida à Rua Edmundo Arrabar, 142, V. Vessoni, São Paulo – SP, vem tempestivamente à presença de V.Sa., com fulcro no art. 109, §3º da Lei 8.666/93 bem como no item 20 do Edital, apresentar **CONTRARRAZOES** em face do Recurso Administrativo interposto pela empresa **VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**, contra decisão desta comissão que, corretamente, declarou esta contrarrazoante **vencedora para o LOTE 1 – SERVIÇOS DE LIMPEZA**, e o faz pelos fatos e fundamentos seguir expostos:

#### **DA TEMPESTIVIDADE**

Conforme consta da ata da sessão pública, realizada no dia 14 de outubro, o prazo para apresentação destas contrarrazões é de 03 (três) dias, contados do fim do prazo concedido para a apresentação das razões de recurso eventualmente interposto pelos licitantes.

Uma vez que a sessão, na qual a ora contrarrazoante foi declarada vencedora, ocorreu no dia 14/10 o prazo para a recorrente expirou no dia 19/10, assim o prazo para estas contrarrazões expira dia **24/10**.

Uma vez demonstrada a tempestividade destas contrarrazões, passemos à análise dos motivos pelos quais a decisão o Ilmo. Pregoeiro deva ser mantida:

### **DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE**

Em apertada síntese, a recorrente VENEZA lança dúvidas sobre a veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado pela SANY, uma vez que foi emitido por empresa privada e não possui reconhecimento de firma do signatário.

Por fim, pugna pela realização de diligências por parte desta comissão.

### **DAS CONTRARRAZÕES**

Não obstante os esforços, os quais reputamos como fruto do inconformismo da recorrente por ter restado vencida no certame, inclusive por ter sido inabilitada em um dos lotes em razão de irregularidades em sua documentação, assim tentando tumultuar o processo licitatório, suas pretensões não merecem prosperar, senão vejamos:

Assim dispõe os itens 10.1 e 10.3 do instrumento convocatório:

***10.1 A licitante deverá comprovar a aptidão para a prestação dos serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de***

*direito público **ou privado**, nos termos da súmula 24 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que couber. (grifamos)*

**10.3 O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro. (grifamos)**

Da simples leitura dos itens acima transcritos, sobretudo dos trechos destacados, se depreende que o atestado apresentado por esta contrarrazoante atende a todos os requisitos editalícios, não dando margem a qualquer dúvida quanto à sua veracidade.

**Não há** qualquer previsão editalícia de que a assinatura do emitente deva ter sua autenticidade reconhecida em cartório.

Também **não há** qualquer exigência de que o documento deva ser acompanhado de contrato, NF de serviços ou qualquer outro documento.

Assim, não deve prosperar a tentativa da recorrente em **tumultuar o processo**, levando em consideração que a mesma já não está mais apta para licitar em qualquer lote que seja, pois, foi aberto seu envelope de habilitação após a etapa de lances do “LOTE 2” e foi constatado que a empresa VENEZA não apresentou o CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL- CADIN do Município de São Caetano do Sul, nos termos do item 8, alínea “g”, conforme solicitado no edital **demonstrando inconformismo quanto a habilitação da empresa SANY**

Não cuja declaração da **SANY** como vencedora atendeu com lisura todo o processo e aos melhores interesses desta Câmara Municipal,

Não obstante tudo que vai acima, esta contrarrazoante coloca-se a disposição desta comissão para esclarecer qualquer dúvida, inclusive com a **apresentação do contrato de serviços e notas fiscais pertinentes.**

## **DOS PEDIDOS**


Ante todo o acima disposto pede e requer:

Seja **negado** provimento ao recurso apresentado por **ENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI** e seja **mantida** a decisão que declarou a licitante **SANY CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA** como **vencedora** do certame, como medida de justiça e dos melhores interesses desta administração.

Termos em que,

Pede deferimento

São Paulo, 24 de outubro de 2022

Documento assinado digitalmente  
 SANDRA RENATA JAMBERG  
Data: 24/10/2022 15:13:25-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**SANY CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA**

**Sandra Renata Jamberg**

**RG 20.538.903-X**



# **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

## **CONTRATO Nº 28 / 2005**

**CONTRATANTE PROETEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA**, CNPJ – 07.388.136/0001-60 sediada na rua **CAPOABA,376 CONJ 33 – JARDIM JARAGUA – SÃO PAULO SP fone/fax (11) 2051-5090**, registrado sob CNPJ de nº **07.388.136/0001-60**, neste ato representada Pela Sr **Francisco Isael Vieira Sobrinho RG: 39.886.44X**.

**CONTRATADO: SANY SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ – 01.329.571/0001-37 sediada na Rua: **MANUEL RODRIGUES E SANTIAGO n 88 BLOCO 02 APTO 11A – JARDIM LAURA - SÃO PAULO, CEP nº 08142-235**, neste ato representada pela Sr(a) **MARIA AJENALIA LOPES JAMBERG, portador do RG: nº 24.519.588-9**.

### **1-) DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto do presente contrato a prestação de Serviços de **Limpeza, e Conservação Predial e Recepção**, em diversas unidade e locais com fornecimentos de todos os matérias e equipamentos de acordo com as necessidades dos serviços.

A Disponibilização da Equipe está sujeita a devida formalização por escrito do pedido e descrição da quantidade de funcionários necessária para a perfeita realização dos Serviços com antecedência mínima de 48 horas ficando a contratada ciente que disponibilizará funcionários conforme for solicitado.

### **2-) PESSOAL**

Com disponibilização de **31 (DEZ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 07 (SETE) AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO, 03 (TRÊS) LIMPADOR DE VIDROS, 01 (UM) SUPERVISOR, 04 (QUATRO) RECEPCIONISTA**

Os funcionários colocados à disposição do cliente estarão uniformizados, portando crachás de identificação, equipamentos de proteção individual (EPI) e serão de subordinação e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

**Os serviços serão especialmente acompanhados e supervisionados através de relatórios periódicos.**

J  
M

Os nossos funcionários contam com os seguintes benefícios:

- a) Vale transporte integral;
- b) Vale refeição.

### 3) DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagara a contratada o valor de R\$ 8,00 ( oito reais ) homem/ hora para os serviços executados conforme solicitado.

### 4) DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de Início que será dia 20 de fevereiro de 2005, com termino na data do dia 20 de fevereiro de 2006.

### 5) RESCISÃO.

Poderá ser rescindido o Contrato por qualquer uma das partes e sem quaisquer ônus, bastando, simplesmente que a parte comunique a outra formalmente, com o mínimo de 30(trinta) dias de antecedência.

### 6) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento não gera qualquer relação empregatícia entre as partes, ficando a **CONTRATADA** ciente de que arcará com todos as Responsabilidades que indicam sobre o objeto do presente contrato, assumindo a obrigação de suportar integralmente todos os custos e despesas relativos a processos administrativos e judiciais de qualquer natureza, principalmente reclamações trabalhistas que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra a **CONTRATANTE**.

f

## 7) DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Fórum Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os Sócios assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para fins de direito.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2005.

Francisco Isael Vieira Sobrinho

CONTRATANTE

PROETEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA

CNPJ nº 07.388.136/0001-60

Francisco Isael Vieira Sobrinho

RG nº 39.886.44X

DIRETOR

RICARDO DAVID SOUZA

TESTEMINHA

Maria Ajenalia Lopes Jamberg

CONTRATADO

SANY CENTRAL SERVICOS LTDA

CNPJ nº 01.329.571/0001-37

MARIA AJENALIA LOPES JAMBERG

RG nº 24.519.588-9

DIRETORA

Roberta Vieira Gomes

TESTEMINHA



# PROETEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA

## Ordem de Inicio de Serviço

A empresa **PROETEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.388.136/0001-60, autoriza a empresa **SANY CENTRAL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ - 01.329.571/0001-37, através do contrato nº 028/2005, celebrado entre as partes a dar inicio aos serviços objeto do contrato acima, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas conforme contrato firmado.

**CONTRATO: 028/2005**

**Inicio dos Serviços : 20/02/2005**

- 31 (dez) Auxiliar de Serviços Gerais.**
- 07 (sete) Agente de Higienização.**
- 03 (três) Limpador de Vidros.**
- 01 (um) Supervisor.**
- 04 (quatro) Recepcionista**

São Paulo, 26 de Fevereiro de 2006

*Francisco Isael Vieira Sobrinho*

---

**PROETEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA**  
**FRANCISCO ISABEL VIEIRA SOBRINHO**  
**RG 39.886.44-X**  
**DIRETOR**  
**FONE (11) 2051-5090**





SANY CENTRAL DE SERVIÇOS

SANY SERVIÇOS DE LIMPEZA S/C LTDA.

RUA CAETE-AÇU, 65 - TUCURUVI - SÃO PAULO - SP  
Fone/Fax: (11) 6562-2121

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE "A" - Tributados

1.ª Via Branca  
2.ª Via Rosa  
3.ª Via Verde

Nº 484

RUA CAETE-AÇU, 65  
MUNICÍPIO: SÃO PAULO

TUCURUVI  
ESTADO: SP

CNPJ (MF) 01.329.571/0001-37  
GCM 2.489.441-9

Nat. da Operação: Prestação de Serviços

Via de Transportes:

Data da Emissão: 06 de Abril de 2005

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Firma: Protec Serviços Técnicos LTDA

Endereço: R. Espoalpa, nº 376 - Conj. 33

Município: Jardim Jaraguá São Paulo Estado: São Paulo

CNPJ/(MF) 01.388.136/0001-60 Inscr. Est. a vista CCM

CEP Condições de Pagamento Pedido Nº

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Prestação de serviços de limpeza e Conservação Predial e Recepção. Contrato: 028/2005 Período de 01/03/2005 a 31/03/2005 referente a 10.120 horas, no mês de março. INSS 11% R\$ 8.905,60 IRRF 1% R\$ 809,60		

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 80.960,00

TRANSPORTADOR

Nome:

Endereço:

Placa do Veículo: Estado: Município:

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	PESO	
				Bruto	Líquido





SANY CENTRAL DE SERVIÇOS

SANY SERVIÇOS DE LIMPEZA S/C LTDA.

RUA CAETE-AÇU, 65 - TUCURUVI - SÃO PAULO - SP  
Fone/Fax: (11) 6562-2121

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE "A" - Tributados

1.ª Via Branca  
2.ª Via Rosa  
3.ª Via Verde

Nº 487

RUA CAETE-AÇU, 65  
MUNICÍPIO: SÃO PAULO

TUCURUVI  
ESTADO: SP

CNPJ (MF) 01.328.571/0001-37

CCM 2.489.441-9

Nat. da Operação: Prestação de Serviços

Via de Transportes:

Data da Emissão 04 de Maio de 2005

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Firma: Pratic Serviços Técnicos LTDA

Endereço: R. Cepalpa, nº 376 - Conj. 33

Município: Jardim Jaraguá Cidade: São Paulo Estado: São Paulo

CNPJ/(MF) 07.388.136/0001-60 Inscr. Est. CCM

CEP Condições de Pagamento a vista Pedido Nº

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Prestação de serviços de limpeza e conservação predial e recepção. Contrato: 028/2005 Período: 01/04/2005 a 30/04/2005 referente a 10.120 horas, no mês de abril INSS 11% R\$ 8.905,60 IRRF 1% R\$ 809,60		

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 80.960,00

TRANSPORTADOR

Nome:

Endereço:

Placa do Veículo: Estado: Município:

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	PESO	
				Bruto	Líquido





SANY CENTRAL DE SERVIÇOS

SANY SERVIÇOS DE LIMPEZA S/C LTDA.

RUA CAETE-AÇU, 65 - TUCURUVI - SÃO PAULO - SP  
Fone/Fax: (11) 6562-2121

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE "A" - Tributados

1.ª Via Branca  
2.ª Via Rosa  
3.ª Via Verde

Nº 488

RUA CAETE-AÇU, 65  
MUNICÍPIO: SÃO PAULO

TUCURUVI  
ESTADO: SP

CNPJ (MF) 01.329.571/0001-37

CCM 2.489.441-9

Nat. da Operação: *Prestação de Serviços*

Via de Transportes:

Data da Emissão: *03* de *Junho* de *2005*

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Firma: *Prestec Serviços Técnicos LTDA*

Endereço: *R. Copacabana, nº 376 - Conj. 33*

Município: *Jardim Jaraguá* Cidade: *São Paulo* Estado: *São Paulo*

CNPJ/(MF) *07.388.136/0001-60* Inscr. Est. \_\_\_\_\_ CCM \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Condições de Pagamento *à vista* Pedido Nº \_\_\_\_\_

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
		<i>Prestação de serviços de limpeza e conservação predial e recepção. Contrato: 028/2005. Período: 01/05/2005 a 31/05/2005. Referente a 5.514 horas no mês de maio.</i> <i>INSS 11% R\$ 4.852,32</i> <i>IRAF 1% R\$ 441,12</i>		

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ **44.112,00**

TRANSPORTADOR

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Placa do Veículo: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	PESO	
				Bruto	Líquido





SANY CENTRAL DE SERVIÇOS

SANY SERVIÇOS DE LIMPEZA S/C LTDA.

RUA CAETE-AÇU, 65 - TUCURUVI - SÃO PAULO - SP  
Fone/Fax: (11) 6562-2121

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE "A" - Tributados

1.ª Via Branca  
2.ª Via Rosa  
3.ª Via Verde

Nº 491

RUA CAETE-AÇU, 65  
MUNICÍPIO: SÃO PAULO

TUCURUVI  
ESTADO: SP

CNPJ (MF) 01.329.571/0001-37

CCM 2.489.441-9

Nat. da Operação: Prestação de Serviços

Via de Transportes:

Data da Emissão: 02 de Setembro de 2005

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Firma: Proetic Serviços Tecnicos LTDA

Endereço: R. Beberibe, nº 376 - Conj. 33

Município: Jardim Jaraguá Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

CNPJ/(MF) 07.388.136/0001-60

Inscr. Est.

CCM

CEP Condições de Pagamento: a vista

Pedido Nº

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Prestação de serviços de limpeza e Conservação Predial e Recepção. Contrato: 028/2005 Período: 01/08/2005 a 31/08/2005  referente a 5.720 horas no mês de Agosto.  INSS 11% R\$ 5.033,60 IRPF 1% R\$ 457,60		

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

45.760,00

TRANSPORTADOR

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Placa do Veículo: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	PESO	
				Bruto	Líquido





SANY CENTRAL DE SERVIÇOS

SANY SERVIÇOS DE LIMPEZA S/C LTDA.

RUA CAETE-AÇU, 65 - TUCURUVI - SÃO PAULO - SP  
Fone/Fax: (11) 6562-2121

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE "A" - Tributados

1.ª Via Branca  
2.ª Via Rosa  
3.ª Via Verde

Nº 493

RUA CAETE-AÇU, 65  
MUNICÍPIO: SÃO PAULO

TUCURUVI  
ESTADO: SP

CNPJ (MF) 01.329.571/0001-37

CCM 2.489.441-9

Nat. da Operação: *Prestação de Serviços*

Via de Transportes:

Data da Emissão, *09* de *Outubro* de *2005*

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Firma: *Pratic Serviços Técnicos LTDA*

Endereço: *R. Bepecaba, nº 376 - Conj. 33*

Município: *Jardim Jaraguá* Cidade: *São Paulo* Estado: *São Paulo*

CNPJ/(MF) *07.388.136/0001-60* Inscr. Est. \_\_\_\_\_ CCM \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Condições de Pagamento *a vista* Pedido Nº \_\_\_\_\_

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
		<i>Prestação de serviços de limpeza e conservação predial e recepção. Contrato: 028/2005 Período: 01/09/2005 a 30/09/2005  Referente a 6.820 horas no mês de Setembro  INSS 11% R\$ 6.001,60 IRRF 1% R\$ 545,60</i>		

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ **54.560,00**

TRANSPORTADOR

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Placa do Veículo: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	PESO	
				Bruto	Líquido





SANY CENTRAL DE SERVIÇOS

SANY SERVIÇOS DE LIMPEZA S/C LTDA.

RUA CAETE-AÇU, 65 - TUCURUVI - SÃO PAULO - SP  
Fone/Fax: (11) 6562-2121

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE "A" - Tributados

1.ª Via Branca  
2.ª Via Rosa  
3.ª Via Verde

Nº 494

RUA CAETE-AÇU, 65  
MUNICÍPIO: SÃO PAULO

TUCURUVI  
ESTADO: SP

CNPJ (MF) 01.329.571/0001-37

CCM 2.489.441-9

Nat. da Operação: Prestação de Serviços

Via de Transportes:

Data da Emissão: 03 de Novembro de 2005

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Firma: *Questic Serviços Tecnicos LTDA*

Endereço: *R. Caspary, nº 376 - Conj. 33*

Município: *Jardim Jaraguá* Cidade: *São Paulo* Estado: *São Paulo*

CNPJ/(MF) *07.388.136/0001-60* Inscr. Est. \_\_\_\_\_ CCM \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Condições de Pagamento *a vista* Pedido Nº \_\_\_\_\_

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
		<i>Prestação de serviços de limpeza e conservação predial e recepção. Contrato: 028/2005 Período: 01/10/2005 a 31/10/2005</i>  <i>Referente a 6820 horas no mês de Outubro</i>  <i>INSS 11% R\$ 6.001,60</i> <i>IRRF 1% R\$ 45,60</i>		

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ *54.560,00*

TRANSPORTADOR

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Placa do Veículo: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	P E S O	
				Bruto	Líquido





SANY CENTRAL DE SERVIÇOS

SANY SERVIÇOS DE LIMPEZA S/C LTDA.

RUA CAETE-AÇU, 65 - TUCURUVI - SÃO PAULO - SP  
Fone/Fax: (11) 6562-2121

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE "A" - Tributados

1.ª Via Branca  
2.ª Via Rosa  
3.ª Via Verde

Nº 483

RUA CAETE-AÇU, 65  
MUNICÍPIO: SÃO PAULO

TUCURUVI  
ESTADO: SP

CNPJ (MF) 01.329.571/0001-37

CCM 2.489.441-9

Nat. da Operação: *Prestação de Serviços*

Via de Transportes:

Data da Emissão: *03* de *Março* de *2005*

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Firma: *Protec Serviços Técnicos LTDA*

Endereço: *R. Copacabana, nº 376 - Conj. 33*

Município: *Jardim Jaraguá* Cidade: *São Paulo*

Estado: *São Paulo*

CNPJ/(MF) *07.388.136/0001-60*

Inscr. Est.

CCM

CEP \_\_\_\_\_ Condições de Pagamento *a vista*

Pedido Nº \_\_\_\_\_

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
		<i>Prestação de serviços de limpeza e Conservação predial e recepção. Contrato: 028/2005 Período: 20/02/2005 a 28/02/2005  Referente a 2.208 horas no mês de fevereiro.  INSS 11% R\$ 943,04 IRRF 1% R\$ 176,64</i>		

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ **17.664,00**

TRANSPORTADOR

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Placa do Veículo: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	PESO	
				Bruto	Líquido



## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 28 / 2005

CONTRATANTE PROETEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ – 07.388.136/0001-60 sediada na rua CAPOABA,376 CONJ 33 – JARDIM JARAGUA – SÃO PAULO SP fone/fax (11) 2051-5090, registrado sob CNPJ de nº 07.388.136/0001-60, neste ato representada Pela Sr Francisco Isael Vieira Sobrinho RG: 39.886.44X.

CONTRATADO: SANY SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA , CNPJ – 01.329.571/0001-37 sediada na Rua: MANUEL RODRIGUES E SANTIAGO n 88 BLOCO 02 APTO 11A – JARDIM LAURA - SÃO PAULO, CEP nº 08142-235, neste ato representada pela Sr(a) MARIA AJENALIA LOPES JAMBERG, portador do RG: nº 24.519.588-9 .

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de fim da vigência contratual.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas de correntes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

**De Acordo.**

São Paulo, 02 de fevereiro de 2005.

Francisco Isael Vieira Sobrinho

RICARDO DAVID SOUZA

CONTRATANTE

TESTEMINHA

PROETEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA

CNPJ nº 07.388.136/0001-60

Francisco Isael Vieira Sobrinho

RG nº 39.886.44X

DIRETOR

Maria Ajénalia Lopes Jamberg

Roberta Vieira Gomes

CONTRATADO

TESTEMINHA

SANY CENTRAL SERVICOS LTDA

CNPJ nº 01.329.571/0001-37

MARIA AJENALIA LOPES JAMBERG

RG nº 24.519.588-9

DIRETORA